

DECRETO Nº 1668-03/2023

***Abre Crédito Extraordinário ao
Orçamento do Exercício de 2023
e dá outras providências***

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, considerando o disposto no art. 167, § 3º da Constituição Federal e no art. 40, III, e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, bem como a decretação de Estado de Calamidade Pública no Município de Cruzeiro do Sul, através do Decreto Municipal 1648-03/2023, e 1647-03/2023, reconhecido pela Portaria nº. 2.852/2023 da União, decorrente das chuvas intensas COBRADE 1.3.2.1.4, que causaram inundações, alagamento, destruição de residências, mortes, desabrigados, desalojados;

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo abre e incorpora ao Orçamento de 2023, Crédito Adicional Extraordinário, no valor global de R\$ 212.798,60 como segue:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 05 – FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL

06.182.0110.2064– Auxílio para atingidos por Eventos Climáticos

3.3.3.90.39.000000 – Outros serviços de terceiro-PJ (1409) R\$ 212.798,60

Total: R\$ 212.798,60

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos:

-recurso proveniente do Excesso de Arrecadação no corrente exercício, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964-Recurso 1144 –Hora Máquinas Enchente 2.....R\$ 212.798,60

Total: R\$ 212.798,60

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo ser dado imediato conhecimento de seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de outubro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças